

PORTARIA Nº 183, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"AUTORIZA CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIO, NA FORMA DO ARTIGO 617, INCISO II ALÍNEA A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta do processo administrativo nº 4504/2022, que reconheceu a prescrição de crédito tributário;

CONSIDERANDO, o que determina o artigo 617, inciso II, alínea A do Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cancelamento administrativo do Crédito Tributário constante do processo Administrativo **4504/2022**, referente ao exercício de 1999 a 2016, **da inscrição nº 01.01.112.0284.001**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

